



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 13637523

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIPARIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA JF TECNOLOGIA LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1 n. 10275156, de 21/05/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA**, com registro no CNPJ/MF n. 12.891.300/0001-97, e sede na Avenida Rodrigo Otávio, n. 6488, bairro Coroado, CEP: 69077-000, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n. 1736577-5 SSP/AM e CPF n. 839.789.842-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2019, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0000320-71.2019.4.01.8002, com fulcro no artigo 65, II, c/c §1º, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do subitem 2.1 da Cláusula Segunda - *Do Valor* -, a alteração da Cláusula Quinta - *Da garantia de Execução do Contrato* -, bem como a alteração do Anexo I - *Da Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada Vencedora do Pregão* -, todos do Contrato original nº 09/2021⁸²⁰⁴⁸²³, em decorrência da inclusão de 01 (um) mensageiro no quantitativo originalmente estipulado,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 100.758,36 (cem mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) e anual de R\$ 1.209.100,32 (um milhão, duzentos e nove mil, cem reais e trinta e dois centavos), pela prestação do serviço objeto deste contrato.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentou em 23/05/2019 a garantia no valor de R\$ 58.689,76 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que participam da execução dos serviços contratados.

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, objeto do Terceiro Termo Aditivo¹²⁹⁷⁵⁸²⁸, até o dia 02/06/2022, bem como do acréscimo ao valor contratual estabelecido neste Termo Aditivo¹³⁶³⁷⁵²³, em decorrência da inclusão de 01 (um) mensageiro ao quantitativo originalmente estipulado, cabe à Contratada apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia contratual¹²⁹⁵⁵⁶⁸², no valor de R\$ 60.455,02 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), com o prazo final de vigência da apólice devidamente ajustado de acordo com o disposto no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05/2017 e alterações posteriores, qual seja, até 02/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA VENCEDORA DO PREGÃO

3.1 – Em decorrência da inclusão de 01 (um) mensageiro em relação ao quantitativo originalmente estipulado, o Anexo I do Contrato original passa a apresentar a seguinte disposição:

“ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA VENCEDORA DO PREGÃO

Documentos SEI n. 13630693

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor em 02/08/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 02 de agosto de 2021.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante da empresa JF Tecnologia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 02/08/2021, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Oliveira de Carvalho, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13637523** e o código CRC **B35B342C**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000320-71.2019.4.01.8002

13637523v7